



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA MUNICIPAL N.º 428-A DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia.

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO e a celebração de Contrato entre o Município de São Domingos do Araguaia e, empresas privadas e entidades filantrópicas sem fins lucrativos ou qualquer instituição.



RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a **Sarah Hannah Carvalho de Souza – Matrícula nº. 41365**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade (RG) n.º 7030583-PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF n.º 024.090.482-69, para acompanhar e fiscalizar as execuções dos contratos sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, para aquisições de materiais e execuções de serviços.

Art. 2.º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 GABINETE DA PREFEITA	
---	---	---

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3.º - Fica revogada a Portaria nº. 428, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4.º - Dê-se ciência ao servidor público municipal designado.

Art. 5.º - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Araguaia, 07 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ELIZANE SOARES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PUBLICADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024